

SUPLEMENTO ESPECIAL

# Jornal do Sudoeste

A P E N A S A V E R D A D E

Brumado, de 14 a 18 de outubro de 2024

Edição Semanal

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas  
Públicas/ Licitações/  
Contratações/  
Instrumento de Gestão  
Fiscal



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 048/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Choça, – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 048/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadores de infraestrutura, com foco no controle de acesso e atividades correlatas, visando garantir a segurança física das pessoas e a proteção do patrimônio durante eventos escolares, conforme Termo de Referência. Data Limite para apresentação da propostas e documentação, dia 21/10/2024, às 16:00 hs, no endereço eletrônico: licitacao@barradochocha.ba.gov.br ou no setor de licitação endereço Av. Getúlio Vargas, 451, Centro, Barra do Choça-Ba. Edital na íntegra no: Prefeitura de Barra do Choça Bahia (barradochocha.ba.gov.br) aba: contratação direta. Barra do Choça. 16/10/2024 - Fabiana Damasceno de Sousa – Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, de forma complementar, atendendo as necessidades do município de Piripá - BA. Data/Hora da disputa 30/10/2024 às 09h30 horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis através do portal da transparência www.piripa.ba.gov.br. Informações piripasetorlicitacoes@gmail.com. Piripá, 15 de outubro de 2024. Flavio Oliveira Rocha-Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 SRP

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as demandas do Município de Piripá-BA. Data/Hora da disputa 31/10/2024 às 09h30 horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis através do portal da transparência www.piripa.ba.gov.br. Informações piripasetorlicitacoes@gmail.com. Piripá, 18 de outubro de 2024. Flavio Oliveira Rocha-Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 SRP

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletroeletrônicos e outros, em atendimento as demandas do Município de Piripá-BA. Data/Hora da disputa 31/10/2024 às 14h00 horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis através do portal da transparência www.piripa.ba.gov.br. Informações piripasetorlicitacoes@gmail.com. Piripá, 18 de outubro de 2024. Flavio Oliveira Rocha-Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, Portaria nº 006/2024 de 27 de março de 2024 e demais normas e redações aplicáveis torna público a realização do DISPENSA Nº 051/2024 do tipo menor preço Global, OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para implementação de Sistema de Vídeo Monitoramento (circuito fechado de TV-CFTV) e sistema de alarme, incluindo o fornecimento,

instalação dos equipamentos e configuração do sistema de segurança, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/10/2024 até 18/10/2024 às 23:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/04/2024, às 08:30h. A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaopocoos2021@gmail.com. Aviso e Termo de Referência deste Processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoos-ba.portaltcp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

LEI Nº 1438/2024  
DE 21 de junho de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o orçamento do Município de Poções, Estado da Bahia, para o exercício de 2025 que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as metas fiscais;
- II. as prioridades da Administração Municipal;
- III. a estrutura, organização e diretrizes para elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV. as disposições sobre a dívida pública municipal;
- V. as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII. as disposições gerais.

#### CAPÍTULO I

##### Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF em sua edição atual publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, que está fundamentado no § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF em sua edição atual publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### METAS ANUAIS

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, estão conforme a sugestão do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF atual.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR a LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS. Esse artigo é aplicável apenas quando o município possuir o regime próprio de previdência.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026 e 2027.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

#### RESULTADO PRIMÁRIO.

**Art. 16** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

**Art. 17** - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026 e 2027.

#### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - O município priorizará a política de assistência social para o exercício de 2025.

#### DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



**Art. 20** - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no do art. 75 da Lei nº 1.4133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

**Art. 38** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



**Art. 43** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 45** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

**Art. 46** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II eliminação das despesas com horas-extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



**Art. 54** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57** - Fica autorizado as alterações necessárias no plano plurianual para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 58** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções - Bahia, 20 de junho de 2024.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
 Prefeita Municipal

**OTTO WAGNER DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Administração e Planejamento

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A Prefeita Municipal torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 027/2024 realizado no dia 26/09/2024, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br/bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras) para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Insumos Odontológicos para Atender às Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Poções/Bahia, as licitantes vencedoras foram: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, lote: 01, com valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, lotes: 02 e 03, com valor R\$ 117.888,07 (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Poções - Ba, 08 de Outubro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 14.133/2, torna público o Resultado e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 027/2024 realizado

no dia 26/09/2024, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br/bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras) para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Insumos Odontológicos para Atender às Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Poções/Bahia, as licitantes vencedoras foram: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, lote: 01, com valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, lotes: 02 e 03, com valor R\$ 117.888,07 (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Poções - Ba, 09 de Outubro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Obs: Os valores acima tratam-se apenas de Registro de Preços, portanto a Prefeitura Municipal de Poções-Ba não é obrigada a comprar quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, de acordo com a demanda do Município.

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 716/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 38.259.748/0001-86).  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Atender às Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Poções/Bahia (lote 01).  
**Valor do contrato:** R\$ 46.964,34 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).  
**Data de Assinatura:** 14 de Outubro de 2024.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 027/2024.

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 717/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 31.341.284/0001-03).  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Instrumentos e Insumos Odontológicos para Atender às Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Poções/Bahia (lotes 02 e 03).  
**Valor do contrato:** R\$ 57.749,30 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).  
**Data de Assinatura:** 14 de Outubro de 2024.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 027/2024.

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 718/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** MAIS DOCE ATACADO LTDA (CNPJ: 52.491.760/0001-42).  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais (lotes: 01 a 07).  
**Valor do contrato:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 14 de Outubro de 2024.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 041/2023.

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 719/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 37.926.522/0001-29).  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos e material penso visando atender às necessidades das unidades de saúde e da farmácia municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA (lote 18).  
**Valor do contrato:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).  
**Data de Assinatura:** 14 de Outubro de 2024.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

### TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO – RESUMOS DOS CONTRATOS 716/2024 E 717/2024 – CONTRATOS Nº 716/2024 E Nº 717/2024 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 E Nº 081/2024 - PREGÃO Nº 027/2024.

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, torna público o TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO – RESUMOS DOS CONTRATOS 716/2024 E 717/2024 – CONTRATOS Nº 716/2024 E Nº 717/2024 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 E Nº 081/2024 - PREGÃO Nº 027/2024, conforme matéria publicada no Diário Oficial do Município de Poções- BA no dia 14 de outubro de 2024, edição nº 2934, páginas 02 a 23, em decorrência de equívoco quanto a sua publicação, devendo por isso ser



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

cancelada, tornada sem efeito a publicação em tela. De acordo com o princípio da autotutela, o qual a Administração Pública pode rever seus atos administrativos. Poções- BA, 14 de Outubro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 720/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (CNPJ: 08.427.766/0001-69).  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Organização e Ornamentação de Eventos para Atender às Demandas das Secretarias Municipais de Poções-Ba.  
**Valor do contrato:** R\$ 27.367,30 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)  
**Data de Assinatura:** 15 de Outubro de 2024.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, Portaria nº 006/2024 de 27 de março de 2024 e demais normas e redações aplicáveis torna público a realização do DISPENSA Nº 051/2024 do tipo menor preço Global, OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para implementação de Sistema de Vídeo Monitoramento (circuito fechado de TVCFTV) e sistema de alarme, incluindo o fornecimento, instalação dos equipamentos e configuração do sistema de segurança, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/10/2024 até 18/10/2024 às 23:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/04/2024, às 08:30h. A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaopocoas2021@gmail.com. Aviso e Termo de Referência deste Processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoasba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de PoçõesBa, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis torna público a realização do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 do tipo menor preço Global, OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para implementação de Sistema de Vídeo Monitoramento (circuito fechado de TV-CFTV) e sistema de alarme, incluindo o fornecimento, instalação dos equipamentos e configuração do sistema de segurança, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/10/2024 até 18/10/2024 às 23:59h. Início da sessão: 21/10/2024, às 08:30h. A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (email), através do e-mail licitacaopocoas2021@gmail.com. Aviso e Termo de Referência deste Processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoasba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

#### ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e HOMOLOGA a CREDENCIAMENTO Nº 009/2024, cujo objeto é o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pes-

soas físicas para eventual prestação serviços com o objetivo de atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. tendo como credenciado o seguinte profissional CAIO SANTOS MAGNAVITA SOUZA, credenciou-se no Credenciamento de Pessoa Física (Médico Veterinário), para Prestação de Serviços de Castração de Cães e Felinos (gato), das 09:00 às 17:00, nos dias de Segunda e Quinta - Feira, cujo somatório totalizou R\$ 34.979,88 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Valor Global do item credenciado: R\$ 34.979,88 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Poções-Ba, 11 de Outubro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DA CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e HOMOLOGA a CREDENCIAMENTO Nº 009/2024, cujo objeto é o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para eventual prestação serviços com o objetivo de atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. tendo como credenciado o seguinte profissional: CAIO SANTOS MAGNAVITA SOUZA, credenciou-se no Credenciamento de Pessoa Física (Médico Veterinário), para Prestação de Serviços de Castração de Cães e Felinos (gato), das 09:00 às 17:00, nos dias de Segunda e Quinta - Feira, cujo somatório totalizou R\$ 34.979,88 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Valor Global do item credenciado: R\$ 34.979,88 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Poções-Ba, 11 de Outubro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 721/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções-Ba  
**Contratada:** CAIO SANTOS MAGNAVITA SOUZA  
**Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física (Médico Veterinário), para Prestação de Serviços de Castração de Cães e Felinos (gato), das 09:00 às 17:00, nos dias de Segunda e Quinta - Feira.  
**Valor do contrato:** R\$ 34.979,88 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)  
**Data de Assinatura:** 15 de Outubro de 2024.  
**Prazo de duração:** 31 de dezembro de 2024.  
**Modalidade de Licitação:** Credenciamento nº 009/2024.

#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com HERBERT TEIXEIRA BORGES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 55.871.543/0001-79, situada na Rua Pedro José Moreira, nº 133, Apto 302, Candeias, Vitória da Conquista/a, CEP nº 45.028.450. Objeto: Permanência em Plantão de Atendimento durante 12h, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01;item 01). Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12h, entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02), credenciamento 014/2023, com valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 204/2024, devendo ser celebrado o contrato com HERBERT TEIXEIRA BORGES JUNIOR. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 10 de Outubro de 2024.

#### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/202

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2024, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Permanência em Plantão de Atendimento durante 12h, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01;item 01). Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12h, entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02), e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com HERBERT TEIEIRA BORGES JUNIOR, Valor Global: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 10 de Outubro de 2024.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2024, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Permanência em Plantão de Atendimento durante 12h, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01). Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12h, entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02) e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando HERBERT TEIXEIRA BORGES JUNIOR, Valor Global: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 10 de Outubro de 2024.

### RESUMO DO CONTRATO Nº 721/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções-Ba  
**Contratada:** CAIO SANTOS MAGNAVITA SOUZA  
**Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física (Médico Veterinário), para Prestação de Serviços de Castração de Cães e Felinos (gato), das 09:00 às 17:00, nos dias de Segunda e Quinta - Feira.  
**Valor do contrato:** R\$ 34.979,88 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)  
**Data de Assinatura:** 15 de Outubro de 2024.  
**Prazo de duração:** 31 de dezembro de 2024.  
**Modalidade de Licitação:** Credenciamento nº 009/2024.

## ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e HOMOLOGA a CREDENCIAMENTO Nº 011/2024, cujo objeto é o Credenciamento de empresa(s) e/ou pessoa física(s) para prestação de serviços de Transposte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município. tendo como credenciado o seguinte profissional NEITE MACEDO PORTO, credenciou-se no Credenciamento de empresa(s) e/ou pessoa física(s) para prestação de serviços de Transposte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município., cujo somatório totalizou R\$ 19.219,20 (Dezenove mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Valor Global do item credenciado: R\$ 19.219,20 (Dezenove mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Poções-Ba, 15 de Outubro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA CREDENCIAMENTO Nº 011/2024A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e HOMOLOGA a CREDENCIAMENTO Nº 011/2024, cujo objeto é o Credenciamento de empresa(s) e/ou pessoa física(s) para prestação de serviços de Transposte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município. tendo como credenciado o seguinte profissional: NEITE MACEDO PORTO, credenciou-se no Credenciamento de empresa(s) e/ou pessoa física(s) para prestação de serviços de Transposte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município., cujo somatório totalizou R\$ 19.219,20 (Dezenove mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Valor Global do item credenciado: R\$ 19.219,20 (Dezenove mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Poções-Ba, 15 de Outubro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal.

### RESUMO DO CONTRATO Nº 723/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções-Ba/ Fundo Municipal de Educação de Poções  
**Contratada:** NEITE MACEDO PORTO  
**Objeto:** Credenciamento de empresa(s) e/ou pessoa física(s) para prestação de serviços de Transposte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 19.219,20 (Dezenove mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos)  
**Data de Assinatura:** 16 de Outubro de 2024.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.  
**Modalidade de Licitação:** Credenciamento nº 011/2024.

### 1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 313/2024

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 053/2024**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 010/2024**, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, Sr.ª. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no

uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HERCULES LIMA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.674/0001-32, com sede na Rua Manoel Dias Oliveira, 07, casa, Primavera, na cidade de Poções, Bahia, representado(a) pelo(a) S.r.(a). **Hercules Lima Santos**, brasileiro(a), com registro na Carteira de Identidade nº 08848554 - SSP-BA e cadastro no CPF nº 019.035.425-96, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Dias Oliveira, 07, casa, Primavera, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADO(A)**.

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada.

### INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### Unidade:

030801 - Fundo Municipal de Assistência Social

#### Atividade/Projeto:

2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social  
 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS  
 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF  
 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
 2.076 – PROCAD SUAS

#### Fonte de Recurso:

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

#### Elemento Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

### 1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 388/2024

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 388/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 160/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, Sr.ª. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) Sr.(a) **KARLA PINHEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), CPF 281.060.388-07, com endereço à a Rua Pedro Campos, 36, Casa, Tigre, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

### INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### Unidade:

030801 - Fundo Municipal de Assistência Social

#### Atividade/Projeto:

2046 - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social  
 2049 - Ações de Serv. De Prot. Atend. Integ. à Família / PAIF/PBF/CRAS

#### Fonte de Recurso:

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

#### Elemento Despesa:

33.90.36.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 314/2024

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 314/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 130/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) JESSICA BONFIM DOS SANTOS**, brasileiro(a), CPF 058.025.495-05, com endereço à a Av. Cel. Joao Gonçalves da Costa, 1002, Primavera, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

**A prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**  
030801 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Atividade/Projeto:**  
2046 - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social  
2057 – Gestão das Ações do SFV  
**Fonte de Recurso:**  
150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
**Elemento Despesa:**  
33.90.36.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 316/2024

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 316/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 131/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) DOUGLAS LEMOS CHAVES**, brasileiro(a), CPF 012.550.165-07, com endereço à Tv Santa Luzia, nº80 - B, Centro, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

**A prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**  
030801 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Atividade/Projeto:**  
2046 - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social  
2057 – Gestão das Ações do SFV  
**Fonte de Recurso:**  
150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
**Elemento Despesa:**  
33.90.36.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 315/2024

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 315/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 129/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) JULIANA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), CPF 054.191.305-05, com endereço à Rua 15 de Novembro, 242, Primavera, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

**A prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**  
030801 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Atividade/Projeto:**  
2046 - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social  
2057 – Gestão das Ações do SFV  
**Fonte de Recurso:**  
150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
**Elemento Despesa:**  
33.90.36.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 315/2024

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 315/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 129/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) JULIANA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), CPF 054.191.305-05, com endereço à Rua 15 de Novembro, 242, Primavera, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

**A prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**  
030801 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Atividade/Projeto:**  
2046 - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social  
2057 – Gestão das Ações do SFV  
**Fonte de Recurso:**  
150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
**Elemento Despesa:**  
33.90.36.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 265/2024**

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 265/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 099/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) GILDETE RODRIGUES COSTA**, brasileiro(a), CPF 571.824.185-68, com endereço à Rua José Marcelino, nº 262, Centro, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**

**030801** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:**

**2046** - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**2049** - Ações de Serv. de Prot Atend. Integ. à Família/ PAIF/ PBF/ CRAS

**Fonte de Recurso:**

**150000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

**166000000000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**166100000000** - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Elemento Despesa:**

**33.90.36.000** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 243/2024**

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 243/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 100/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) SELMA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS**, brasileiro(a), CPF nº 817.577.785-00, com endereço à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 254A, Tigre, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**

**030801** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:**

**2046** - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**2057** - Gestão das Ações do SFV

**Fonte de Recurso:**

**150000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

**166000000000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**166100000000** - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Elemento Despesa:**

**33.90.36.000** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 264/2024**

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 264/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 098/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro(a), CPF 002.077.955-09, com endereço à Rua Eliziário Souza Campos, nº 10, Tigre, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**

**030801** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:**

**2046** - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**2049** - Ações de Serv. de Prot Atend. Integ. à Família/ PAIF/ PBF/ CRAS

**Fonte de Recurso:**

**150000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

**166000000000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**166100000000** - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Elemento Despesa:**

**33.90.36.000** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 263/2024**

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 263/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 097/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) LUDMILLA DA SILVA LIMA ANDRADE**, brasileiro(a), CPF 047.030.685-83, com endereço à Rua Manoel Luiz Novaes, nº 89, Santa Felicidade, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**

**030801** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:**

**2046** - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**2049** - Ações de Serv. de Prot. Atend. Integ. à Família/ PAIF/ PBF/ CRAS

**Fonte de Recurso:**

**150000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

**166000000000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**166100000000** - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Elemento Despesa:**

**33.90.36.000** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 242/2024**

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 242/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 101/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) ALESSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileiro(a), CPF nº 050.645.475-44, com endereço à Rua a São José, nº 441, Centro, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**

**030801** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:**

**2046** - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**2057** - Gestão das Ações do SFV

**Fonte de Recurso:**

**150000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

**166000000000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**166100000000** - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Elemento Despesa:**

**33.90.36.000** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 241/2024**

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 241/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 102/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura

neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) MIRELA RAMOS DE SOUZA**, brasileiro(a), CPF nº 062.472.405-03, com endereço à Rua João Gonçalves da Costa, nº 843, Primavera, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**

**030801** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:**

**2046** - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**2057** - Gestão das Ações do SFV

**Fonte de Recurso:**

**150000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

**166000000000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**166100000000** - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Elemento Despesa:**

**33.90.36.000** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 240/2024**

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 240/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 093/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) ADRIANA FRIEDERICK DOS SANTOS**, brasileiro(a), CPF nº 957.550.985-49, residente e domiciliado(a) na Rua Ibicuí, nº 821, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**.

A **prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**

**030801** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:**

**2046** – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**2057** –Gestão das Ações do SFV

**Fonte de Recurso:**

**150000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

**166000000000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**166100000000** - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Elemento Despesa:**

**33.90.36.000** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 228/2024**

**APOSTILA do Caput do CONTRATO Nº 228/2024**, proveniente do Credenciamento 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 078/2024, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 148, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante, denominada simplesmente **CREDCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) PATRICIA SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro(a), CPF nº 081.634.403-86, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Costa. nº 443, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominado(a) **CREDCIADO(A)**.

A prefeita Municipal a Sr.ª. **Irenilda Cunha de Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:**

**030801** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:**

**2046** – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**2053** –Ações Serviços Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e Adultos PAC1

**Fonte de Recurso:**

**150000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

**166000000000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**166100000000** - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Elemento Despesa:**

**33.90.36.000** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Poções – Bahia, 18 de outubro de 2024.

**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**RESUMO DE CONTRATO Nº 725/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

**Contratada:** GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.644.568/0001-07).

**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Prestação de Serviços Gráficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais deste Município (lotes: 01, 02, 05 e 06).

**Valor do contrato:** R\$ 42.310,76 (quarenta e dois mil e trezentos e dez reais e setenta e seis centavos)

**Data de Assinatura:** 18 de Outubro de 2024.

**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 015/2024.

**RESUMO DE CONTRATO Nº 724/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

**Contratada:** BÁRBARA DA SILVA LAGO (CNPJ: 05.533.543/0001-98).

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios- Açougue (Carne-Frango-Embutidos) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba (lotes 03-05).

**Valor do contrato:** R\$ 15.935,90 (quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

**Data de Assinatura:** 18 de Outubro de 2024.

**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 046/2023.

**RESUMO DE CONTRATO Nº 726/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

**Contratada:** BÁRBARA DA SILVA LAGO (CNPJ: 05.533.543/0001-98).

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios- Açougue (Carne-Frango-Embutidos) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba (lotes 03-05).

**Valor do contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Data de Assinatura:** 18 de Outubro de 2024.

**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2024.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 046/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDCIAMENTO 006/2024**

O Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.399/2022, torna público aos interessados que estão procedendo ao Chamamento Público para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Bom Jesus da Serra. O recebimento dos documentos terá início no dia 16/10/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia, no período das 08:00h às 12:00h, devendo ser endereçado ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer. O edital estará disponível no diário oficial do Município no link: <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br>. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal e Jorge Paulo Rodrigues Reis – Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer. Bom Jesus da Serra – BA, 15 de outubro de 2024.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde necessita da Prestação de serviços especializados de regularização de instrumentos de planejamento do SUS pendentes no DIGISUS.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a empresa **KAIROS - SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.447.240/0001-86, com sede na Rua B, nº 41, Loteamento Santa Cecília, Bairro: Alto do Recreio, Poções, Bahia, CEP 45.260-000, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

**CONSIDERANDO** que a empresa **KAIROS - SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.447.240/0001-86, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação de serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a aquisição:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO**

21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390350000 - Serviços de Consultoria

**RECONHECE** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Prestação de serviços especializados de regularização de instrumentos de planejamento do SUS pendentes no DIGISUS, junto à empresa **KAIROS - SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.447.240/0001-86, com sede na Rua B, nº 41, Loteamento Santa Cecília, Bairro: Alto do Recreio, Poções, Bahia, CEP 45.260-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de setembro de 2024.

**JORGE PAULO RODRIGUES REIS**  
 Membro

**JOSÉ SOUSA DE ASSIS**  
 Presidente da CPL

**ALDAIR AMBROZIO DA SILVA**  
 Membro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 084/2024 de 05 de Fevereiro de 2024, composta por: José Sousa de Assis e membros Jorge Paulo Rodrigues Reis e Aldair Ambrozio da Silva, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Prestação de serviços especializados de regularização de instrumentos de planejamento do SUS pendentes no DIGISUS. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **KAIROS - SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.447.240/0001-86, com sede na Rua B, nº 41, Loteamento Santa Cecília, Bairro: Alto do Recreio, Poções, Bahia, CEP 45.260-000 conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação do serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da **KAIROS - SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação de serviço, qual seja o valor global R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JORGE PAULO RODRIGUES REIS  
Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS  
Presidente da CPL

ALDAIR AMBRÓZIO DA SILVA  
Membro

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024**

**RATIFICO** o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 019/2024, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de regularização de instrumentos de planejamento do SUS pendentes no DIGISUS, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação do serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

#### **ÓRGÃO**

21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

#### **ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390350000 - Serviços de Consultoria

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 02 de setembro de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-9/2024 VINCULADO A DISPENSA Nº 019/2024**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – KAIROS - SOLUCOES EM GESTAO LTDA, CNPJ sob nº 36.447.240/0001-86; OBJETO: Prestação de serviços especializados de regularização de instrumentos de planejamento do SUS pendentes no DIGISUS; Data do Contrato: 02/09/2024; Prazo: 02/12/2024. Valor Global R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais), certificado para fins de prova, a quem de direito, conforme determina o legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis, Bom Jesus da Serra, 02 de setembro de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

#### **EXTRATO DE CONTRATO - SRP CONTRATO Nº 450-1/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 - SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00 CONTRATADO: TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.061.215/0001-07 OBJETO: A aquisição de peças, componentes, acessórios e afins, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé – Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 034/2024. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.) ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 2ª PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 006/2024 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento. Credenciados: POSTO CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.346.652/0001-12, nos itens 01, 02 e 03; J N COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.671.812/0001-07, nos itens 01, 02 e 03; REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.879/0001-05, nos itens 01, 02 e 03. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 17 de outubro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATA Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 010/2023 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços na área de saúde, para atuação em caráter complementares na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé. Credenciado(s): POLICLINICA CACULE LTDA, CNPJ n.º 27.481.646/0001-94, situada no endereço comercial a RUA TEODORICO NOVAES, 127, CENTRO, CACULÉ-BA. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 09 de outubro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024 – cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de regularização de instrumentos de planejamento do SUS pendentes no DIGISUS, para a Empresa KAIROS - SOLUCOES EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.447.240/0001-86, com sede na Rua B, nº 41, Loteamento Santa Cecília, Bairro: Alto do Recreio, Poções, Bahia, CEP 45.260-000. Valor Global R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em 02/09/2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, e no Decreto Municipal n.º 070/2023, torna público o resultado e adjudicação do Credenciamento n.º 003/2024, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Planalto, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para o ano de 2024. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DO SEGUINTE PRESTADORE DE SERVIÇO: 1) YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, situada na Rua Antonio Carlos Magalhães, n.º 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ: 45.345.389/0001-45, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado por Yan Costa Araujo, inscrita no CPF n.º 053.416.705-58/BA a prestação do seguinte serviço: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta - feira (Item I da tabela I, do edital FMS 003/2024); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo (Item II da tabela I, do edital FMS 003/2024); III) Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas em Feriados de Natal e Réveillon (Item III da tabela I, do edital FMS 003/2024); IV) Serviço de médico Diarista / Prescritor para o Hospital Municipal (Item XXI da tabela I, do edital FMS 003/2024); V) Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em Transporte intermunicipal/Inter hospitalar, em ambulância Tipo A ou em superior (Item XXXVII da tabela I, do edital FMS 003/2024). Conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado. Portanto ADJUDICA-SE o objeto deste Credenciamento de n.º 03/2024, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s) Publique-se no local de costume.

Planalto - BA, em 01 de outubro de 2024.

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CREDENCIAMENTO Nº 03/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, e no Decreto Municipal n.º 070/2023 torna público a homologação do Credenciamento n.º 003/20234, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Planalto, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para o ano de 2024. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DO SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: 1) YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA situada na Rua Antonio Carlos Magalhães, n.º 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ: 45.345.389/0001-45, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado por Yan Costa Araujo, inscrita no CPF n.º 053.416.705-58/BA a prestação do seguinte serviço: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta - feira (Item I da tabela I, do edital FMS 003/2024); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo (Item II da tabela I, do edital FMS 003/2024); III) Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas em Feriados de Natal e Réveillon (Item III da tabela I, do edital FMS 003/2024); IV) Serviço de médico Diarista / Prescritor para o Hospital Municipal (Item XXI da tabela I, do edital FMS 003/2024); V) Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em Transporte intermunicipal/Inter hospitalar, em ambulância Tipo A ou em superior (Item XXXVII da tabela I, do edital FMS 003/2024). Conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do da lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2024.

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.10/2024 FMS**

Processo Administrativo: 013/2024  
 Contrato: 001.10/2024 FMS  
 INEXIGIBILIDADE n.º. 004/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO).  
 Contratada: YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 CNPJ: 45.345.389/0001-45.

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas seguintes áreas: I) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (Item I da tabela I, do edital FMS 003/2024); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de sábado e domingo (Item II da tabela I, do edital FMS 003/2024); III) Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas em Feriados de Natal e Réveillon (Item III da tabela I, do edital FMS 003/2024); IV) Serviço de médico Diarista/Prescritor para o Hospital Municipal (Item XXI da tabela I, do edital FMS 003/2024) e V) Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em Transporte Intermunicipal/Interhospitalar, em ambulância Tipo A ou superior (Item XXXVII da tabela I, do edital FMS 003/2024).

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO:  
 Órgão:  
 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Unidade:  
 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Total Projeto/Atividade:  
 2.115- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 Elementos de Despesas:  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Fonte Recurso:  
 150010020000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (SAÚDE)  
 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DA MANUTENÇÃO

**Valor:** R\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

**Vigência:** 02/10/2024 a 31/12/2024.

**Data da assinatura:** 02 de outubro de 2024.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, e no Decreto Municipal n.º 070/2023, torna público o resultado e adjudicação do Credenciamento n.º 003/2024, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Planalto, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para o ano de 2024. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DO SEGUINTE PRESTADORE DE SERVIÇO: 1) EMPRESA MAYANE OLIVEIRA REBOUÇAS DA SILVEIRA, situada à Praça Jorge Honda (Urbis I), n.º 02, bairro Candeias, na cidade de Vitória Da Conquista - BA, inscrita no CNPJ: 57.269.484/0001-96, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por Mayane Oliveira RebouçasSilveira, médica inscrita sob o CRM n.º 45472/BA, para prestação dos seguintes serviços: 1) Plantão Médico em hospital Geral durante 12 horas entre os dias de sábado e domingo (Item 02 da tabela I, do edital FMS 003/2024. II) Serviço de Clínica médica - medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde - zona urbana e demais localidades (Item 13 da tabela I, do edital FMS 003/2024). Conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado.

Portando ADJUDICA-SE o objeto deste Credenciamento de n.º 03/2024, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s) Publique-se no local de costume.

Planalto - BA, em 04 de outubro de 2024.

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, e no Decreto Municipal n.º 070/2023 torna



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

público a homologação do Credenciamento nº 003/20234, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Planalto, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para o ano de 2024. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DO SEGUINTEPRESTADOR DE SERVIÇO: 1) EMPRESA MAYANE OLIVEIRA REBOUÇAS DA SILVEIRA, situada à Praça Jorge Honda (Urbis I), nº 02, bairro Candeias, na cidade de Vitória Da Conquista - BA, inscrita no CNPJ: 57.269.484/0001-96, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por Mayane Oliveira Rebouças Silveira, médica inscrita sob o CRM nº 45472/BA, para prestação dos seguintes serviços: 1) Plantão Médico em hospital Geral durante 12 horas entre os dias de sábado e domingo (Item 02 da tabela I, do edital FMS 003/2024. II) Serviço de Clínica médica - medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde - zona urbana e demais localidades (Item 13 da tabela I, do edital FMS 003/2024). Conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma da lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

Portando ADJUDICA-SE o objeto deste Credenciamento de nº017/2024, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s)credenciado (s)Publique-se no local de costume.

Planalto - BA, em 03 de outubro de 2024.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a SecretariaMunicipal de Saúde, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, e no Decreto Municipal nº070/2023 torna público a homologação do Credenciamento nº017/2024, objetivando o Chamamento Público para fins deCREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços dededicina e de apoio diagnóstico para atender às necessidades doMunicípio de Planalto – BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para o ano de 2024. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS OSEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: 1) ODONTOMED FRAGAS/S LTDA situada na Praça Santo Antonio, nº 336, bairro Centro, Paramirim – BA, inscrita no CNPJ: 25.188.742./0001-13, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado por Bruno Novais Fraga, inscrito no CPF nº 019.233.685- 16/BA a prestação do seguinte serviço: I) Consulta Médica em Endocrinologia (Item I da tabela I, doedital FMS 017/2024). Conforme Requerimentos de Credenciamentoanexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma da lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2024.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.10/2024 FMS**

**Processo Administrativo:** 013/2024

**Contrato:** 003.10/2024 FMS

**INEXIGIBILIDADE nº.** 004/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PLANALTO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO).

**Contratada:** MAYANE OLIVEIRA REBOUÇAS DA SILVEIRA.

**CNPJ:** 57.269.484/0001-96.

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas seguintes áreas I) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de sábado e domingo (Item II da tabela I, do edital FMS 003/2024; II) Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde – zona urbana e demais localidades (Item 013 da tabela I, do edital FMS 003/2024).

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO:

Órgão:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.112- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elementos de Despesas:

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso:

150010020000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (SAÚDE)

**Valor:** RS 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

**Vigência:** 08/10/2024 a 31/12/2024.

**Data da assinatura:** 08 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CREDENCIAMENTO Nº 017/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.10/2024 FMS**

**Processo Administrativo:** 093/2024

**Contrato:** 002.10/2024 FMS

**INEXIGIBILIDADE nº.** 004/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PLANALTO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO).

**Contratada:** ODONTOMED FRAGA S/S LTDA.

**CNPJ:** 25.188.742/0001-13.

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas seguintes áreas: I) Consulta Médica em Endocrinologia (Item I da tabela I, do edital FMS 017/2024).

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO:

Órgão:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.115- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elementos de Despesas:

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso:

150010020000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (SAÚDE)

160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO FEDERAL – BLOCO DA MANUTENÇÃO

**Valor:** RS 13.593,75 (treze mil e quinhentos e noventa e três e setenta e cinco reais).

**Vigência:** 04/10/2024 a 31/12/2024.

**Data da assinatura:** 04 de outubro de 2024.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a SecretariaMunicipal de Saúde, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, e no Decreto Municipal nº070/2023, torna público o resultado e adjudicação do Credenciamento nº 017/2024, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de de medicina e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Planalto – BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para o ano de 2024. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: 1) ODONTOMED FRAGA S/S LTDA situada na Praça Santo Antonio, nº 336, bairro Centro, Paramirim – BA, inscrita no CNPJ: 25.188.742./0001-13, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado por Bruno Novais Fraga, inscrito no CPF nº 019.233.685- 16/BA a prestação do seguinte serviço: I) Consulta Médica em Endocrinologia (Item I da tabela I, do edital FMS 017/2024). Conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 - SRP  
RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Município de Planalto - BA torna público, e da ciência aos interessados, o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024., MENOR PREÇO POR LOTE, regida

pela Lei 14.133/21 que objetiva A Contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos farmacológicos injetáveis e soros fisiológicos/glicosados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS: 1) HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.774.906/0001-75, vencedora do LOTE 01 com o valor global de R\$ 267.508,80 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos); 2) SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 19.841.791/0001-00, vencedora do LOTES 02 com o valor global de R\$ 87.999,90 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

PLANALTO-BA, 27 de setembro de 2024.

JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES  
 Agente de Contratação/ Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Planalto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Federal nº. 14.133/21, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2024 - SRP, Processo Administrativo n. 078/2024, o qual tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos farmacológicos injetáveis e soros fisiológicos/glicosados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o qual teve como EMPRESAS VENCEDORAS: 1) HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.774.906/0001-75, vencedora do LOTE 01 com o valor global de R\$ 267.508,80 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos); 2) SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 19.841.791/0001-00, vencedora do LOTES 02 com o valor global de R\$ 87.999,90 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CLOVES ALVES ANDRADE  
 Prefeito Municipal

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de **MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS INJETÁVEIS E SOROS FISIOLÓGICOS/GLICOSADOS.**

Dotação Orçamentária:  
 DOTAÇÃO:  
 Órgão:  
 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Unidade:  
 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Total Projeto/Atividade:  
 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 Elementos de Despesas:  
 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 Fonte Recurso:  
 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)  
 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DA MANUTENÇÃO

**Valor:** R\$ 35.199,96 (trinta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
**Vigência:** 30/09/2024 a 31/12/2024.  
**Data da assinatura:** 30 de setembro de 2024.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.09/2024

Processo Administrativo: 078/2024  
 Contrato: 007.09/2024.  
 Vinculado a Ata de Registro de Preços nº. 016/2024  
 Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO.  
 Contratada: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.  
 CNPJ: 08.774.906/0001-75

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de **MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS INJETÁVEIS E SOROS FISIOLÓGICOS/GLICOSADOS.**

Dotação Orçamentária:  
 DOTAÇÃO:  
 Órgão:  
 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Unidade:  
 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Total Projeto/Atividade:  
 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 Elementos de Despesas:  
 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 Fonte Recurso:  
 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)  
 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DA MANUTENÇÃO

**Valor:** R\$ 107.003,52 (cento e sete mil e três reais e cinquenta e dois centavos).  
**Vigência:** 30/09/2024 a 31/12/2024.  
**Data da assinatura:** 30 de setembro de 2024.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.09/2024

Processo Administrativo: 078/2024  
 Contrato: 008.09/2024.  
 Vinculado a Ata de Registro de Preços nº. 017/2024  
 Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO.  
 Contratada: SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.  
 CNPJ: 19.841.791/0001-00.

**PUBLICAR E DIVULGAR SEUS  
 ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA  
 É EM JORNAL!**

**Após ser publicada, não  
 pode ser alterada**

**Pode ser consultada a  
 qualquer hora e lugar**

**nenhum meio de comunicação  
 oferece segurança e divulgação  
 quanto um jornal**



**Js.**

ATOS OFICIAIS  
 EDITAIS  
 LICITAÇÕES  
 CONVOCAÇÕES  
 BALANÇOS  
 AVISOS  
 CONTAS PÚBLICAS  
 INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

**Contatos:**  
 (77) 99904-5635  
 (77) 99872-5389

✉ editor@jornaldosudoeste.com

🌐 www.jornaldosudoeste.com



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>